

Lei nº 030/97

DATA: 26 de Setembro de 1997.

Autoria: Executivo Municipal.

SÍNTESE: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a dispendar recursos para contratação de Trabalhadores braçais para atuarem em frente de trabalho no Município de Igaraiá.

A Câmara Municipal de Igaraiá, Estado do Paraná, aprovou, e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a dispendar recursos na ordem de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para o período de Setembro e Dezembro de 1997, na contratação de Trabalhadores, para atuarem na frente de trabalho no Município de Igaraiá, Estado do Paraná.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, e esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Igaraiá, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Setembro de 1997.

Hosny Sergio Iankowski dos Santos
- Prefeito Municipal -